



LEI Nº.265 / 2013.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itueta para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Itueta, estima a receita em R\$ 15.740.000,00 (Quinze milhões, setecentos e quarenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	1.303.365,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.365,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.580,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.600,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.207.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.700,00
SUB TOTAL	16.816.460,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.840.650,00
SUB TOTAL	-1.840.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CREDITO	315.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.650,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	435.540,00
SUB TOTAL	764.190,00
TOTAL GERAL	15.740.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Itueta serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2.013/2.016

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	715.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.237.385,00
SEGURANÇA PÚBLICA	36.750,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.650,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	584.850,00
SAÚDE	3.343.935,00
EDUCAÇÃO	4.835.248,95
CULTURA	55.850,00
URBANISMO	223.650,00
SANEAMENTO	24.150,00
AGRICULTURA	43.575,00
COMUNICAÇÕES	13.965,00
ENERGIA	123.375,00
TRANSPORTE	1.353.241,05
DESPORTO E LAZER	177.975,00
ENCARGOS ESPECIAIS	223.650,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.750,00
TOTAL	15.740.000,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
GABINETE E CORPO LEGISLATIVO	570.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	113.000,00
TESOURARIA E CONTABILIDADE	32.000,00
GABINETE DO PREFEITO	799.130,00
ADMINISTRAÇÃO	2.933.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	385.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.817.398,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	112.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	177.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.361.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	637.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	51.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.748.566,05
TOTAL	15.740.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.263.234,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.414.435,40
SUB TOTAL	13.686.070,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.822.930,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.250,00
SUB TOTAL	2.038.180,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIAOU RESERVA DO RPPS	15.750,00
SUB TOTAL	15.750,00
TOTAL	15.740.000,00

Art. 5º - Fica o executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2.013/2.016

- I- a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2014, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.
- II- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2014, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 20% (Vinte por cento) da receita realizada.
- III- a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2014, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
- IV- A abrir Créditos suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiada por Convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do artigo 7º. Da Lei nº.4320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais
- V- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
- VI- proceder à realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.
- VII- A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2014, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único- Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art.. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 09 de Dezembro de 2.013.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 09 de Dezembro de 2013.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo